



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1805/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR LEONARDO LARROSA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.394/2022 e considerando:

- o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
- o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Conceder, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 19 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor LEONARDO LARROSA DE BRITO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.577.729-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.526.839-59, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu e comarca de Maringá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE EMERGÊNCIA, nomeado através da Portaria nº. 1697/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de dezembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2677 Página 71-72 Ano: XI

Data: 29/12/2022

nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E753D57F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1802/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.412/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Conceder, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 15 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.036.533-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.483.339-17, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de RECEPCIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 1694/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:775755BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1803/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de dezembro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEONICE GARCIA DA COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D09054A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1804/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR LEANDRO LARROSA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.394/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Conceder, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 19 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor LEANDRO LARROSA DE BRITO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.577.725-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 042.704.499-50, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu e comarca Maripá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE EMERGÊNCIA, nomeado através da Portaria nº. 1698/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CAACA107

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1805/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR LEONARDO LARROSA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.394/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003; o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 19 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **LEONARDO LARROSA DE BRITO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.577.729-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.526.839-59, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu e comarca de Maringá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA**, nomeado através da Portaria nº. 1697/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:589BED73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1806/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JORGE ZARDI FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.394/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003; o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 14 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **JORGE ZARDI FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.256.998-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 308.039.978/17, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA**, nomeado através da Portaria nº. 1699/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:591CD854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4899/2022

Súmula: “PRORROGA O PRAZO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ COM VISTA À PRESERVAÇÃO DE SUAS FUNÇÕES NA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HILZMANN PREFEITA MUNICIPAL, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO que em data 14 de setembro de 2021 foi publicado o Decreto Municipal nº 4.711/2021 que prorrogou o prazo dos serviços transferidos, ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Art. 9º do Decreto Municipal nº 4.711/2021, previu que o prazo da intervenção até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que em data de 21 de dezembro de 2022 foi publicado o Decreto Municipal nº 4.776/2022 que prorrogou o prazo da intervenção de 2022 o objeto do Decreto Municipal nº 4.711/2021;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0005.21.000532-7, de 23 de setembro de 2022, referente ao Prorrogar o prazo da intervenção nº 0005.21.000532-7, em que o Ilustre Sr. Prefeito Municipal da comarca de Andaraí Dr. Guilherme de Souza, solicitou o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização de uma empresa contratada de auditoria externa, em âmbito de prestação conclusiva, mediante análise crítica das contas e contas bancárias da entidade hospitalar, os valores repassados pelo Executivo Municipal nº 3.300,00 ao Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá;

CONSIDERANDO que efetuada a contratação de empresa de auditoria, esta deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, análise crítica dos resultados e diagnósticos de gestão;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa de auditoria é indispensável para que seja feita a análise crítica das contas públicas repassadas pelo Executivo Municipal nº 3.300,00 ao Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá e também para tomada de medidas de controle e responsabilização e apuração de responsabilidades e sanções;

CONSIDERANDO todas as providências necessárias para a execução do Decreto Municipal nº 4.711/2021;

CONSIDERANDO que permanece a intervenção do Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá na organização, direção e gestão dos serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito de atuação, sob o controle e fiscalização dos profissionais de saúde públicos e privados de saúde, sendo o instrumento de intervenção adotado pelo Município prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias pelo Decreto Municipal nº 4.711/2021, instrumento adequado para a intervenção do Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá na intervenção nas situações em que os serviços de saúde comprometam a prestação de serviços de saúde pública, neste caso, para garantir a qualidade do funcionamento das instalações hospitalares do Hospital Dr. Itambaracá;

DECRETA: